



02
K

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM O PROJETO CASA
LAR.**

Fundamentação: Lei 13.019/2014 C/C Decreto Municipal 3.625/2019.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recurso através de Emenda Impositiva a transferência de recurso ao **Projeto Casa Lar, CNPJ: 05.533.987/0001-23**

**Parceiro: Projeto Casa Lar
CNPJ: 05.533.987/0001-23**

Vigência: 4 (quatro) meses

Início: 31/08/2022

Término: 31/12/2022

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

A parceria ora proposta contemplará a instituição que pretende viabilizar às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social: reforço escolar, orientações sócio-educativas, refeições e dinâmicas que contribuam para a aprendizagem.

O plano de Trabalho apresentado é condizente com a Política desta secretaria e atende os objetivos buscados. A Parceira trata-se de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

